



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem n.º 013/2016

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2016.

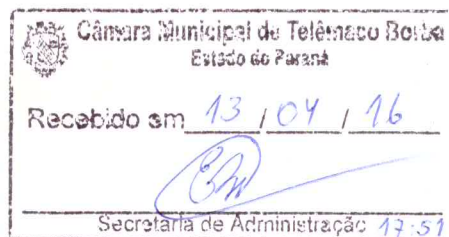
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Anteprojeto de Lei Complementar que altera a lei 968 de 26 de novembro de 1993, e dispõe sobre a estruturação administrativa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba (FUNPREV), para apreciação e aprovação desta egrégia Casa de Leis.

Colenda casa, por se tratar de autarquia do poder público municipal, a reestruturação do FUNPREV sem mostra patente face a necessidade do mesmo melhor se adequar aos princípios constitucionais esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, *em regime constitucional de urgência*, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município, sendo perfeitamente compreensível que eventual convocação extraordinária seja medida adequada aos fins e propósitos benéficos aos servidores, com vistas a lograr êxito e aprovação por essa Casa Legislativa.


LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
MARIO CESAR MARCONDES
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores de Telêmaco Borba
Estado do Paraná